

## INTERPELAÇÃO ORAL

### **Aperfeiçoar o sistema de segurança social**

O “3.º Plano Quinquenal” da RAEM tem como um dos objectivos principais a garantia e melhoria do bem-estar da população, prevendo como critérios fundamentais de avaliação do desempenho da acção governativa os sentimentos de realização, felicidade e segurança da população. O Governo tem vindo a adoptar diversas medidas – apoios especiais às famílias em situação vulnerável, subsídios aos idosos e às pessoas com deficiência, etc., para aliviar a pressão de vida sentida pelas camadas sociais mais baixas e pelas famílias em situação vulnerável, assegurando eficazmente o bem-estar básico dos residentes.

Face à contínua transformação da estrutura social e ao facto de ser gradualmente mais notório o agravamento do envelhecimento da população, o aumento da pressão sobre os cuidados familiares, as dificuldades no apoio aos grupos vulneráveis ocultos, etc., existe ainda espaço para o aperfeiçoamento contínuo do actual sistema de segurança social.

Para aperfeiçoar, de forma contínua, o sistema de segurança social de Macau, há que resolver os pontos críticos e as dificuldades no apoio aos grupos vulneráveis, promover a aplicação precisa dos recursos – benefícios sociais, garantindo que esses cheguem a quem deles necessita, consolidar a linha de base das necessidades fundamentais dos grupos vulneráveis, fortalecer as bases de “ter por base a população”, e contribuir para a harmonia, estabilidade e desenvolvimento social de Macau, a longo prazo. Assim sendo, interpele sobre o seguinte:

1. Para promover, passo a passo, o mecanismo de transição para o regime de previdência central obrigatório, as autoridades vão definir, claramente e passo a passo, a calendarização e o rumo do regime de previdência central obrigatório?

Vão, através de benefícios fiscais, incentivar mais empregadores e trabalhadores a aderirem aos planos conjuntos de previdência, e aumentar a flexibilidade desse mecanismo, assegurando uma protecção eficaz da subsistência básica dos idosos das camadas sociais mais baixas?

2. As autoridades vão relaxar os requisitos para a atribuição do “subsídio para cuidadores”, estender, expressamente, a sua abrangência às “famílias de dois idosos” e às “famílias de três idosos” (os pais idosos cuidam dos filhos deficientes de meia idade), para aliviar a pressão dos cuidados familiares, bem como rever, atempadamente, as condições de atribuição do “subsídio para cuidadores”, para que mais famílias com reais necessidades possam ser beneficiadas?

3. Como é que as autoridades vão aproveitar os dados do “levantamento e registo de informações sobre os idosos isolados e famílias de dois idosos” do Instituto de Acção Social e, em conjugação com os recursos das redes comunitárias das diversas associações, tomar a iniciativa de contactar, através de serviços de proximidade, os grupos vulneráveis ocultos, optimizando com precisão a respectiva base de dados, descentralizando os recursos até aos “últimos 100 metros”, e detectando, o mais cedo possível, os idosos com necessidades?

26 de Junho de 2026

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Leong Hong Sai**